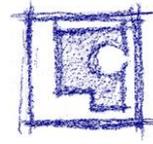




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Rua E, Prédio 16, Sala 3224, Bloco A2, Campus
Universitário
CEP: 97105-900 Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220 8359 – Fone (fax): 3220 8025



EDITAL 05/2017 PPGL UFSM

SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDOS DO PPGL INTERESSADOS NA CANDIDATURA À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE DA CAPES 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do PPGL 2015, com a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, a Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, com o Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e com o Edital Nº 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna pública, por meio do presente Edital, aos interessados a abertura das inscrições de candidatura à SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDOS DO PPGL PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE – para o período de agosto de 2018 a julho de 2019.

1. Objetivos do Programa

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

1.2.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

1.2.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

1.2.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.3 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese. Os candidatos devem comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2. Condições gerais

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3. Duração e quantidade de cotas

3.1 Este edital visa à seleção de doutorandos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com vigência de acordo com o calendário disponível na página <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.

3.2 O PPGL fará jus a 01 (uma) cota de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 (doze) mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse do PPGL, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

3.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, cabendo ao PPGL definir o atendimento de 01 (um) até 02 (dois) bolsistas no ano.

3.4 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. Cronograma

4.1 Inscrição na secretaria do PPGL: 03/01/18 a 31/01/18

4.2 Reunião da Comissão de Avaliação PDSE: 01 a 02/02/18

4.3 Divulgação dos resultados da avaliação PDSE: até 05/02/18

4.4 Pedido de reconsideração: até às 12h de 06/02/18

4.5 Homologação dos resultados da avaliação pelo Colegiado do PPGL: até 08/02/18

5. Requisitos e atribuições

5.1 Requisitos e atribuições do candidato

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- II. estar regularmente matriculado no PPGL;
- III. não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- IV. apresentar candidatura individual;
- V. não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. ter obtido aprovação no exame de qualificação até 30 de janeiro de 2018;
- X. possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos a seguir:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge e Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch h	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento.
- g) O candidato que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- h) Para candidatos com destino a país de língua alemã, poderá ser aceito o teste de proficiência em inglês, desde que aceito pela IES de destino conforme carta de aceite
- i) Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- j) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

XI. possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5.2 Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

5.2.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

5.2.1.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

5.2.1.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

5.2.1.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

5.2.2 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

5.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

5.3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

5.3.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

5.3.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. Procedimentos para Inscrição

6.1. Para a inscrição na seleção do PPGL/UFSM é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa (sala 3224 do Prédio 16), no horário de funcionamento ao público externo:

- I. Formulário de inscrição do PPGL impresso, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);
- II. Plano de estudos impresso, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, que viabilize a execução do trabalho proposto, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma das atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - Referências bibliográficas;
- III. Cópia impressa do Curriculum Lattes atualizado com documentos comprobatórios, encadernado e sequenciado segundo o documento Lattes;
- IV. "Ficha de avaliação de produção discente para candidatura ao PDSE capes 2018" (Anexo 2) preenchida e assinada;
- V. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, devendo informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VIII. Cópia da Ata do Exame de Qualificação comprovando aprovação.

6.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PPGL excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.3. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo doutorando.

6.4. Os candidatos deverão ficar atentos à documentação e aos procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

7. Do Processo de seleção

7.1. Da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

I. Atendimento dos requisitos do item 5 deste edital;

II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1 deste edital;

III. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais

8.1. Os candidatos aprovados na seleção interna deverão receber da Secretaria do PPGL

UFSM, via e-mail, até 18 de fevereiro de 2018, Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

8.2. Cada candidato aprovado será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES até o prazo estabelecido no Edital Nº 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

8.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido até às 12h do 06/02/18 na Secretaria do PPGL na UFSM.

8.4. A implementação das bolsas estará sujeita à definição pela CAPES da cota destinada ao PPGL.

8.5. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2017.

Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATURA PDSE CAPES 2018

Nome completo do doutorando: _____

Nº matrícula: _____ Ano de ingresso: _____

CPF: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Orientador(a): _____

Data da aprovação no Exame de Qualificação: _____

Título do projeto: _____

Instituição de destino e país: _____

Coorientador no exterior: _____

Período de estágio pretendido: _____

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 05/2017 Seleção interna de doutorandos do PPGL interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES e estou de acordo com tais condições.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do doutorando

Para preenchimento da Secretaria do PPGL

Declaro ter recebido o formulário de inscrição.
Santa Maria, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da secretária do PPGL

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO DISCENTE PARA CANDIDATURA AO PDSE CAPES 2018

NOME DO DOUTORANDO: _____

GRUPO 1 – Produção intelectual		Nome do Livro/Periódico/Evento	Pontuação por item	Quant.	Total pontos
Autoria de Livro com ISBN e comitê editorial	Editora Internacional		10,0		
	Editora Nacional		9,0		
	Editora Local		8,0		
Organização de livro/Número temático de periódico com ISSN e comitê editorial	Editora Internacional		7,0		
	Editora Nacional		5,0		
	Editora Local		3,0		
Autoria de capítulo Livro com ISBN e conselho editorial	Editora Internacional		7,0		
	Editora Nacional		6,0		
	Editora Local		5,0		
Autoria de Livro Didático	com ISBN		7,0		
	com Ficha Catalog.		6,0		
Tradução de Livro com comitê editorial			7,0		
Tradução de capítulo ou Artigo com comitê editorial			5,0		
Artigo Publicado ¹	Em Qualis A1		8,0		
	Em Qualis A2		7,0		
	Em Qualis B1		6,0		
	Em Qualis B2		5,0		
	Em Qualis B3		4,0		
	Em Qualis B4		3,0		
	Em Qualis B5		2,0		
	Em Qualis C		1,0		
Trabalho Completo em Anais de Evento			2,0		
Resumo Expandido em Anais de Evento			1,0		
Ensaio ou resenha em periódico científico			2,0		

¹ Em caso de aceite para publicação, no comprovante deve constar: nome do(s) autor(es), nome do periódico, número e/ou volume em que o texto será publicado e data prevista da publicação.

GRUPO 2 – Produção técnica em eventos	Âmbito do evento		Pontuação por item	Quant.	Total pontos
Apresentação de trabalho em congresso ou similar	No estado	Nacional	0,5		
		Internacional ²	1,0		
	Fora do estado	Nacional	1,0		
		Internacional	1,5		
Fora do país		2,0			
Conferência ou palestra proferida	No estado	Nacional	1,0		
		Internacional	1,5		
	Fora do estado	Nacional	2,0		
		Internacional	2,5		
Fora do país		3,0			
Oficina ou minicurso ministrado	No estado	Nacional	0,5		
		Internacional	1,0		
	Fora do estado	Nacional	1,0		
		Internacional	1,5		
Fora do país		2,0			
Membro de comissão organizadora de evento	No estado	Nacional	0,5		
		Internacional	1,0		
	Fora do estado	Nacional	1,0		
		Internacional	1,5		
Fora do país		2,0			
Coordenação de mesa-redonda ou sessão de comunicações (simpósio temático e similares) em evento	No estado	Nacional	0,3		
		Internacional	0,5		
	Fora do estado	Nacional	0,5		
		Internacional	1,0		
Fora do país		1,5			

GRUPO 2 – Demais produções técnicas	Pontuação por item	Quantidade	Total Pontos
Artigo ou resenha em jornal ou revista	0,5		
Entrevista ministrada e publicada em periódico	2,0		
Prefácio	1,5		
Verbete	1,5		
Produção de caráter literário	2,0		
Editoria, parecer ad hoc ou consultoria ad hoc	2,0		
Revisão de periódico ou livro	1,0		
Membro de banca de defesa ou concurso público	2,0		
Curso ministrado no âmbito de projeto de ensino e extensão registrado na instituição (por semestre)	1,0		
Participação como ouvinte de evento externo	0,5		

² Para ser classificado como “internacional”, o evento deve: 1) conter o termo “internacional” no título, ou 2) ter palestrantes estrangeiros dentre os convidados (anexar Programação do evento ao certificado como comprovante do item 2).

GRUPO 3 – ATIVIDADES DO PPGL/UFSM	Pontuação por item	Quantidade	Total Pontos
Participação em Comissões	1,0		
Participação como ouvinte em Seminários de Estudos Avançados	1,0		
Participação como ouvinte em Defesas e Qualificações de MS/DR (até 5)	0,5		
Participação como ouvinte em palestra, conferência e Aula Magna	0,5		

TOTAL	
--------------	--

Critério de desempate

A pontuação do Grupo 4 será usada somente em caso de empate e não deverá ser somada no cômputo do total.

GRUPO 4 – DESEMPENHO ACADÊMICO Conceito em disciplinas cursadas	Pontuação	Quantidade	Total Pontos
A	10,0		
A-	9,5		
B	9,0		
B-	8,5		
Total Dividido pelo Número de Disciplinas:			

Santa Maria, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do doutorando